



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

97485



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 97.485	DATA 11/11/2004	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL – APARTAMENTO 403 do edifício situado na RUA CLARIMUNDO DE MELO n.º 770 e sua correspondente fração ideal de 68/989 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 12,75m de frente; 11,50m de fundos por 35,00m à direita em 2 segmentos de 30,00m, mais 5,00m e à esquerda 31,50m em 2 segmentos de 30,00m, mais 1,50m; confrontando de um lado com o prédio 774; do outro com o prédio 770 e nos fundos com terreno s/nº.</p> <p>PROPRIETÁRIOS – JOÃO MARTINS VIOLANTE, industrial e sua mulher ARMINDA DA LUZ, do lar, portugueses, residentes nesta cidade.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido por compra feita a Marino Suarez Gerpe, sua mulher e outros, conforme escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 809, fls. 19, de 20/10/67, registrada no livro 3-CO, fls. 96, sob o nº 72.302, em 22/02/68. O Oficial </p> <p>AV. 1 - 11/11/2004 – CONVENÇÃO Certifico que, foi registrada no livro Auxiliar, fls. 42, sob o nº 130, em 09/11/70 a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial </p> <p>R. 2 – 11/11/2004 - PENHORA - (Prot. 271.593). Nos termos do mandado de 30/04/2004, da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (processo n.º 2002.120.067907-9-execução fiscal), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 06/06/2004, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$594,01; figurando como devedor João Martins Violante. O Oficial </p> <p>AV. 3 – 11/11/2004 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 29.682/97). O Oficial </p>		